

# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento" ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

### PROJETO DE LEI Nº 82/04

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 23 de dezembro de 2004.

LUIZ GONZAGA LOPES

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

**MEMBROS** 

OÃO SOARES DE QUEIROZ

JERSON PEDROSO

REDRO'NUNES FILHO

ORLANDO HERRERA DIAS



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

#### PROJETO DE LEI Nº 82/04

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 23 de dezembro de 2004.

JERSON-PEDROSO Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui **parecer favorável** à matéria em questão.

<u>MEMBROS</u>

OSVALDO BRASIL

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LORES DE OLIVEIRA

PRIMO ALVINO VIEIRA



## Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

# PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

#### PROJETO DE LEI Nº 82/04

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 23 de dezembro de 2004.

LUIZ GONZAGA LOPES Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO**, **CULTURA**, **ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

<u>MEMBROS</u>

JAIRO DE SOUZA

JERSON PEDROSO

**ORLANDO HERRERA DIAS**